



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 349 DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL de MATIAS BARBOSA, DECRETA e, Eu, em seu
nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA CÂNDIDO MOREIRA DA SILVA",
a Praça Liberdade, localizada no Bairro Nossa Senhora da Penha.

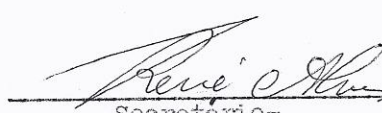
Art. 2º = VETADO.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor após sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 19 de outubro de 1992.



-Prefeito Municipal-



-Secretário-